



**PROTOCOLO Nº 8.645-2/2016**  
**ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO**  
**ÓRGÃO FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABA**  
**INTERESSADO PERMÍNIO PINTO FILHO**  
**RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA**

### INFORMAÇÃO

Tratam os autos de Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. Permínio Pinto Filho visando rescindir o Acórdão nº 06/2015 – SC, que homologou o Julgamento Singular 831/LHL/2014, proferidos nos autos da Representação Interna 12.4850/2012. o qual aplicou multa ao ex-Gestor, no valor de 334 UPFs/MT.

O recorrente para fundamentar o presente pedido alegou ausência de dolo e culpa (art. 77 da LC nº 6.210/2007), e postulou a concessão do efeito suspensivo sob o argumento de que “ambos requisitos para a concessão da liminar estão presentes no caso concreto”.

Após a verificação dos requisitos necessários para o instrumento aqui analisado, o Relator Conselheiro Moisés Maciel se posicionou pelo conhecimento do Pedido de Rescisão, bem como pela concessão do efeito suspensivo após verificado a existência de prova inequívoca do alegado e fundado receio de dano irreparável, o qual foi acompanhado pelo Plenário do TCE-MT, conforme ACÓRDÃO Nº 336/2016 – TP.

Em seguida, os autos foram enviados através de DESPACHO para a Sexta Secex com a finalidade de elaboração de Relatório Técnico de Análise de Pedido de Rescisão. Ocorre que a RNI, que deu origem ao presente Pedido de Rescisão, foi elaborada pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia, a qual é responsável pelo Acompanhamento Simultâneo das informações enviadas no Sistema Geobras – TCE-MT.

Devido aos fatos narrados acima, **opino** pelo envio dos autos ao Gabinete



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

do Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira para que encaminhe os autos à Secex de Obras e Serviços de Engenharia para o regular andamento do processo.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de março de 2017.

*(assinatura digital)*

**MARCUS AURÉLIO ALVES CARNEIRO**

Auditor Público Externo



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013